

Lançamento de atendimento dispensado à Adolescentes Internados e quantidade de Adolescentes sob responsabilidade

NORMATIVAS

Resolução Conjunta nº 09/2023/DPG/CG 

Tutoriais SOLAR

CORREGEDORIA-GERAL

Corregedor-Geral
Carlos Eduardo Roika Junior

Primeira Subcorregedora-Geral
Helyodora Carolyne Almeida Bento

Segundo Subcorregedor-Geral
Francisco Framarion Pinheiro Junior

CONTATOS

65 99985-1582 - Secretaria da Corregedoria-Geral

65 99902-1510 - Primeira Subcorregedoria-Geral

corregedoria@dp.mt.gov.br



Sistema SOLAR

Solução Avançada de Atendimento de Referência da Defensoria Pública

A presente orientação é destinada aos lançamentos de atendimentos dispensados à Adolescentes Internados em Unidade Socioeducativa e a quantidade de Adolescentes Internados sob Responsabilidade do Membro.

Como realizar?

Lançamento do atendimento do Adolescente

É necessário registrar o atendimento realizado ao Adolescente internado de forma individual.

No lançamento do atendimento, clique em **“Forma de atendimento”** e selecione **“Adolescentes Internados (CASE)”**:

Assistência Jurídica Deferida?	Sim
Existe outra causa de denegação?	Não
Alterar Defensoria?	Núcleo de Segunda Instância Criminal
Data do Atendimento	13/09/2023
Tipo de Atendimento	Comum
Forma de atendimento	Adolescentes Internados (CASE)

[Salvar](#) [Voltar ao Painel](#)



Lançamento de atendimento dispensado à Adolescentes Internados e quantidade de Adolescentes sob responsabilidade

NORMATIVAS

Resolução Conjunta nº 09/2023/DPG/CG 

Tutoriais SOLAR

CORREGEDORIA-GERAL

Corregedor-Geral
Carlos Eduardo Roika Junior

Primeira Subcorregedora-Geral
Helyodora Carolyne Almeida Bento

Segundo Subcorregedor-Geral
Francisco Framarion Pinheiro Junior

CONTATOS

65 99985-1582 - Secretaria da Corregedoria-Geral

65 99902-1510 - Primeira Subcorregedoria-Geral

corregedoria@dp.mt.gov.br



Sistema SOLAR

Solução Avançada de Atendimento de Referência da Defensoria Pública

Lançamento das visitas em unidades de internação

Na aba Atividade Extraordinária, no campo **“Tipo”**, deverá selecionar **“Visita Presencial em Unidade de Internação”** ou **“Visita Virtual em Unidade de Internação”**, de acordo com a forma com que foi realizada a visita, presencial ou por videoconferência:



Atividade Extraordinária

Título VISITA EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Data 13/09/2023

Tipo --- Selecione uma opção ---
internação
Visita Presencial em Unidade de Internação
Visita Virtual em Unidade de Internação

Nº Presentes

Descrição

Lançamento da quantidade de adolescentes internados

Na aba Atividade Extraordinária, no campo **“Tipo”**, deverá selecionar **“Quantidade de Adolescentes (CASE) sob Responsabilidade”**



Atividade Extraordinária

Título ADOLESCENTES SOB A RESPONSABILIDADE

Data 13/09/2023

Tipo Quantidade de Adolescentes (CASE) Sob Responsabilidade

Nº Presentes Informe o nº de pessoas presentes na atividade

Descrição 20

Inserir documentos?

No campo **“Descrição”** deverá ser inserida somente a quantidade, **DE FORMA NUMERAL**, dos adolescentes.



Deverá ser realizado o lançamento da quantidade de adolescentes internados **SOMENTE UMA VEZ**, no final do mês, a fim de se verificar o cumprimento da Resolução nº 89/2017/CSDP. Caso ocorra mais de um lançamento no mesmo período, será considerado **APENAS O MAIS RECENTE**.